



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre os salários dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Endemias e dos servidores municipais fa Faixa de Referência C-01 para o exercício de 2020 e dá outras providências."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II, Tabela 2

.....

Referência C-01	1.045,00
Referência E1-01*	1.400,00

.....

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 17 de março de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 324 em 17/03/2020

Fls nº 41 livro nº 01

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

...memores de uma nota brasilei-
leira contaminada na costa do
mediterrâneo. "Segundo os
registros, aproximadamente
1.200 homens estavam nos
seis navios da frota brasileira,
mil caíram doentes e 156 mor-

espalmasse por diversas capi-
tais brasileiras", relata Nico-
lazzi. "No espaço de um mês,
em capitais mais afastadas do
litoral, tínhamos cerca de 20
óbitos por dia. Se houvesse
um fechamento de fronteiras

tra-
mi-
per-
naç-
iníc-
os c-
em

CPFL reforça uso de de atendimento on

A CPFL Energia, um dos
maiores grupos privados do
setor elétrico brasileiro, soli-
cita que seus clientes priori-
zem os canais digitais de suas
distribuidoras CPFL Paulista,
CPFL Piratininga e CPFL
Santa Cruz para a realização
de serviços e atendimentos.
Essa orientação faz parte das
medidas preventivas realiza-

das pela empresa, alinhadas
às orientações do Ministério
da Saúde, para contribuir com
a prevenção ao novo Corona-
vírus (COVID-19).

"A CPFL Energia está pre-
parada para atender os clien-
tes com a mesma qualidade e
de forma mais ágil e fácil, por
meio dos canais digitais. Gran-
de parte dos serviços pode ser

ace-
cliq-
sa s-
de a-
fael-
mer-
S-
pon-
gun-
tula-
serv-
tos-
aos-
aces-
baix-
Éne-
tabl-
tamb-
pelo-
tribu-
A-
sa r-
cada-
redu-
entre-
tas i



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 13935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Municipal nº 881, de 17 de março de 2020 - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012".

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 - Lei Complementar nº 322, de 17 de março de 2020 - "Autorizar o poder público municipal a tomar todas as medidas cabíveis para evitar a contaminação, propagação, bem como tratamento e todas as medidas necessárias para atender a população do Município contra o vírus COVID-19 - Corona virus".

2 - Lei Complementar nº 323, de 17 de março de 2020 - "Dispõe sobre SORTEIO de PREMÍOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências".

3 - Lei Complementar nº 324, de 17 de março de 2020 - 324, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - "Dispõe sobre os salários dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e dos servidores municipais da Faixa de Referência C-01 para o exercício de 2020 e dá outras providências".

Estas Leis Ordinária e Complementar estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 17 de março de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal